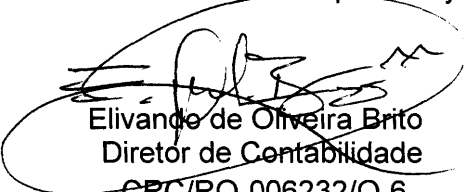
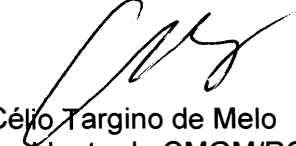


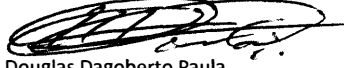
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado nos Anexos 12 (Balanço Orçamentário), 13 (Balanço Financeiro) e 15 (Demonstrações de Variações Patrimoniais), da Prestação de Contas Anual do exercício de 2010, as infringências aos artigos 85, 102 e 103 da lei no 4.320/64 c/c os termos da Portaria n°. 339 de 29 de agosto de 2001, apontadas no r. no processo nº 1511/2011/TCE-RO, prolatado pelo Doutor Edilson de Souza Silva, DD. Conselheiro deste colendo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Os Anexos estão disponíveis para consulta e cópia no endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br, site oficial da Câmara Municipal. Guajará-Mirim/RO, 18 de abril de 2012.

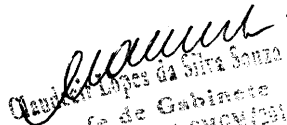

Elivande de Oliveira Brito
Diretor de Contabilidade
CRC/RO-006232/O-6


Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no DOM, site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 18 de Abril de 2012.


Douglas Dagoberto Paula
Diretor Geral

18 04 2012
05


Douglas Lopes da Silva Souza
Chefe de Gabinete
Doc. Legal nº 1062-0208/2011